

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXIII

04 DE MAIO DE 2016

N.º 021

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Claudio Pessanha - Presidente, Dr. João Firmino, Dr. Thales Cabral, Dr. Hilton Galvão, Dr. Delmiro Campos, Dr. Felipe Leão, Dr. Jório Valença, Dr. Felipe Tadeu e o Dr. Vitor Freitas**, em sessão realizada no dia 03/05/2016 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

MANDADO DE GARANTIA N.º 001/2016

IMPETRANTE: Clube Atlético Pernambucano

IMPETRADO: Federação Pernambucana de Futebol

RELATOR: Dr. Jório Valença

DECISÃO: À unanimidade, o Pleno deste Tribunal, recebe o Mandado de Garantia negando provimento.


Andreza dos Santos Targino – Secretária do TJD/PE

Publique-se

CLÁUDIO PESSANHA VELOSO
Presidente do TJD/PE.